insinuações do autor da AIJE, porquanto a regularidade da pesquisa foi aferida no Primeiro Grau, o que se confirma no exemplar de fl. 11 pela visualização das informações exigidas no art. 11 da Resolução TSE nº 23.456/2015, dispositivo que permitiu a divulgação de pesquisas eleitorais "inclusive no dia das eleições", como ocorrido no caso. Em face disso, não vislumbro consistência alguma na cogitação do primeiro recorrente de que "a pesquisa foi registrada em data estratégica para que pudesse dar caráter lícito para toda ação".

Reafirmando a carência de provas robustas a sustentar as alegações de abuso do poder econômico e de utilização indevida de veículo de comunicação social, bem como minha convicção de que a denunciada veiculação do Jornal Ocidental não tenha encerrado gravidade bastante para, sozinha, deformar o cenário da disputa majoritária nas eleições 2016 no município de Cidade Ocidental, impõe-se confirmar a improcedência dos pedidos decretada na sentença guerreada.

DISPOSITIVO

Isso posto, conheço dos recursos, acolhendo em parte a preliminar de inovação atinente ao primeiro recurso, e, no mérito, nego-lhes provimento.

É como voto.

Goiânia, 18 de dezembro de 2019.

VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

Relator

Julgado - RE nº 31582 - Sessão Ordinária em 18/12/2019. **Acórdão Nº 253/2019** - Relator Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS, REJEITAR A PRELIMINAR ARGUIDA, ACOLHER PARCIALMENTE A PRELIMINAR DE INOVAÇÃO atinente ao primeiro recurso, e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL, nos termos do voto do Relator.

PRESIDÊNCIA

Atos da Presidência

Portarias

PORTARIA Nº 326/2019 - PRES/TRE-GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando o afastamento legal (férias) do Dr. Jesseir Coelho de Alcântara, Juiz Eleitoral da 136ª ZEGO de Goiânia, no período de 7 a 21.1.2020, conforme Decreto Judiciário nº 3104/2019, publicado em 19.12.2019;

Considerando a ordem de substituição automática das Zonas Eleitorais de Goiânia, e em obediência ao art. 7º, inciso V, da Resolução TRE-GO nº 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. MÁBIO ANTÔNIO MACEDO, Juiz Eleitoral da 135ª ZEGO de Goiânia, para substituir na jurisdição eleitoral da 136ª ZEGO, com sede no referido município, no período de 7 a 21.1.2020, em razão de afastamento legal do(a) titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de dezembro de 2019.

Desembargador CARLOS ESCHER

Presidente

PORTARIA Nº 323/2019 - PRES/TRE-GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXI, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018), e considerando o contido nos PADs no 13658/2019 e

13740/2019, RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 10/12/2019, a servidora requisitada MARIA HELENILDE RODRIGUES CABRAL, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 125ª Zona Eleitoral, com sede em Formoso/GO.

Art. 2º DESIGNAR, a partir de 10/12/2019, o servidor efetivo TÂNIO BATISTA DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 125ª Zona Eleitoral, com sede em Formoso/GO.

Art. 3º DESIGNAR, a partir de 10/12/2019, a servidora efetiva VANDERLEIA CASSIANA HELMER SOARES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 036ª Zona Eleitoral, com sede em Cristalina/GO.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de dezembro de 2019.

Desembargador CARLOS ESCHER

Presidente

PORTARIA Nº 324/2019 - PRES/TRE-GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, incisos XXI e XXIII, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018), e considerando o contido no PAD n° 13168/2019, RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 1º/1/2020, a servidor efetivo LUIZ CLÁUDIO PERCY FERREIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do exercício da Função Comissionada (FC-04) de Assistente IV da Diretoria do Fórum Eleitoral de Anápolis.

Art. 2º DESIGNAR, a partir de 1º/1/2020, o servidor removido para este Tribunal JOSIEL MESSIAS DA MOTA, Analista Judiciário, Área Judiciária, para o exercício da Função Comissionada (FC-04) de Assistente IV da Diretoria do Fórum Eleitoral de Anápolis.

Art. 3º LOTAR o servidor efetivo deste Tribunal JEAN CARLOS MORENO DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na Assistência de Logística de Materiais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 (dezenove) de dezembro de 2019.

Desembargador CARLOS ESCHER

Presidente

PORTARIA Nº 327/2019 - PRES/TRE-GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXI, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018), e considerando o contido no PAD no 13.985/2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 6/12/19, o servidor efetivo DJORGENES TIBURCIO DE JESUS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 068ª Zona Eleitoral, com sede em Edéia/GO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 (dezenove) de dezembro de 2019.

Desembargador CARLOS ESCHER

Presidente

Despachos

DESPACHO

1. REPRESENTAÇÃO Nº 32-04.2015.6.09.0007